EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 06 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Propõe a inclusão do parágrafo segundo ao art. 1º do Projeto de Lei nº 06/2024.

O vereador Horácio Ferrando Dorneles, nos termos do artigo 200, inciso I, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 06/2024, o qual "Concede revisão geral anual e dá outras providências".

Art. 1º Inclui o parágrafo segundo ao artigo 1º, que terá a seguinte redação:

> "Art. 1°: Fica concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X, parágrafo final do art. 37 da Constituição Federal com a aplicação do índice de 4,62 (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos) aos vencimentos, subsídios e proventos de aposentadoria e pensão dos agentes públicos e políticos do Município de Santo Augusto, do Poder Executivo e do Poder Legislativo.
>
> (...)
>
> § 2º: A concessão prevista no *caput* não se aplica aos agentes políticos.

Santo Augusto, 16 de janeiro de 2024.

Ver. Horácio Ferrando Dorneles
Líder da Bancada do PT

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 31 de 17 / 01 / 2024
Resp. às 9 hs 12

JUSTIFICATIVA

Justifica que a concessão da revisão não deve ser aplicada aos agentes políticos em razão de que o salário dos agentes políticos já é suficiente. Assim, os valores da referida revisão poderiam ser, de forma mais assertiva, destinados à comunidade santoaugustense.

Santo Augusto, 16 de janeiro de 2024.

Ver. Horácio Ferrando Dorneles